



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Gerência de Iluminação Pública

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Sé - São Paulo/SP - CEP 01002-900

Telefone:

Termo de Apostilamento

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2022/SP-REGULA

AO CONTRATO Nº 003/SMSO/2018

PROCESSO SEI Nº 6012.2019/0003433-8

CONTRATANTE: AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CNPJ: 41.814.509/0001-55

CONTRATADA: CONCESSIONARIA ILUMINAÇÃO PAULISTANA SPE S.A

CNPJ: 29.851.606/0001-12

OBJETO DO CONTRATO Concessão administrativa para a prestação dos serviços de modernização, otimização, expansão, operação, manutenção e controle remoto e em tempo real da infraestrutura da REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA do Município de São Paulo.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Reajuste da contraprestação paga para os exercícios de 2019 a 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 99.10.15.452.3022.6027.33.67.83.00-08

A **AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SP REGULA**, autarquia de regime especial, vinculada ao Gabinete do Prefeito do Município de São Paulo, com sede no Viaduto do Chá, nº 15, 12º andar, Centro, São Paulo – SP, CEP 01020-900, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 41.814.509/0001-55, doravante designada **CONTRATANTE**, resolve firmar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº **003/SMSO/2018**, nos termos da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004 (Lei Federal de Parcerias Público-Privadas), da Lei Municipal nº 14.517, de 16 de outubro de 2007 (Lei Municipal de Parcerias Público-Privadas), da Resolução Normativa nº 414, de 09 de setembro de 2010 da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 (Lei de Concessões), da Lei Federal nº 9.074, de 07 de julho de 1995 e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos), visando à aplicação do reajuste do preço praticado na contratação em referência, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE DO PREÇO REGISTRADO

1.1 Conforme previsão da cláusula 5ª do Anexo IV do contrato nº 003/SMSO/2018, bem como, conforme valores explicados no relatório explicativo e (documento SEI nº 068576412) e na Planilha de Cálculo (documento SEI nº 068576147), a contraprestação mensal máxima do contrato fica reajustada para os seguintes valores nas respectivas datas:

CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA INICIAL		R\$ 27.983.552,00	
REAJUSTE (%)	VALOR DO REAJUSTE ACUMULADO	CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA	MÊS DE APLICAÇÃO
20,47%	R\$ 5.729.153,52	R\$ 33.712.705,52	JULHO/2019
5,45%	R\$ 7.566.283,33	R\$ 35.549.835,33	JULHO/2020
23,90%	R\$ 16.062.380,06	R\$ 44.045.932,06	JULHO/2021
10.19%	R\$ 20.552.066,64	R\$ 48.535.618,64	JULHO/2022

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

2.1 Este termo de apostilamento será publicado em extrato no Diário Oficial da Cidade e na íntegra no Portal da Transparência, na Internet, em observância ao princípio da publicidade previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal; no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93; no art. 26 da Lei nº 13.278/02; no disposto no art. 10, §1º, IV, do Decreto nº 53.623/12, com as alterações do Decreto nº 54.779/14; e da Portaria nº 14/2014, da Controladoria Geral do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do **contrato N° 003/SMSO/2018**.

São Paulo, 11 de Agosto de 2022.

MAURÍCIO NASTARI

Gerente de Iluminação Pública



Mauricio Nastari
Gerente

Em 11/08/2022, às 09:01.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **068790255** e o código CRC **C8ECDB69**.